



MENSAGEM Nº 022/2025

São Lourenço do Oeste, SC, 10 de março de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,**

Com fundamento no artigo 55, inciso I, da Lei Orgânica do Município, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo que *“autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a Associação Atlético São Lourenço”*.

A presente proposição requer autorização legislativa para conceder auxílio financeiro para a Associação Atlético São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº 51.372.165/0001-25, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o exercício financeiro de 2025, visando o fomento ao esporte, com a finalidade de representação do Município em competições de nível regional e estadual, como nas seguintes competições: Taça Turazzi de Futsal, Copa Santa Catarina e Liga Catarinense de Futsal Série Prata 2025.

Conforme previsão constante no Estatuto da entidade, a mesma trata-se de pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação, de fins não econômicos e de caráter esportivo, tendo por finalidade atividades esportivas, visando sua participação em competições. A entidade atua na frente esportiva, participando de competições regionais e estaduais. Possui um corpo técnico de profissionais da área da saúde esportiva e de educação física, possuem atletas de destaque regional e estadual.

O repasse de auxílio financeiro se dá em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, tendo em vista que o inciso II, do artigo 31, da mencionada lei, prevê a inexigibilidade de chamamento público em caso de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em virtude da singularidade do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Assim, essa previsão se aplica ao caso em questão, considerando a natureza específica do objeto da parceria, que tem como finalidade o incentivo ao esporte. O objetivo é viabilizar a representação do Município nos Campeonatos Regionais e Estaduais de futsal (série prata), promovendo sua visibilidade no Estado, além de fomentar a prática esportiva entre os jovens e proporcionar lazer às famílias.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei incluso.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 016, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a Associação Atlético São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no exercício de 2025, para a Associação Atlético São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº 51.372.165/0001-25, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), com a finalidade de fomentar o esporte, visando à representação do Município em competições regionais e estaduais.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 10 de março de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 896B-6B87-0FE8-686E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 10/03/2025 16:42:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/896B-6B87-0FE8-686E>